



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
Nº 2447/2017

“Institui no calendário oficial de eventos do Município o Encontro de Motocicletas Clássicas e Custons de Boiçucanga.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o Encontro de Motocicletas Clássicas e Custons de Boiçucanga.

Parágrafo único – O evento será realizado no Bairro de Boiçucanga, Município de São Sebastião, entre os meses de abril e maio de cada ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de abril de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito